



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações
“São Carlos, Capital da Tecnologia”

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
CONVITE DE PREÇOS N.º 10/2019 - PROCESSO Nº 10150/2019

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2019, às 14h30min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes abaixo identificados para, em terceira convocação após a readequação do Edital, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Readequação da Rua General Osório, no município de São Carlos.**

O Edital foi divulgado pelos meios e formas legais. Foram convidadas a participar desta licitação as empresas K2 Construções, B JL Construtora, Fragalli Engenharia, ADN Construtora, Construtora Ampla, J Nassif, Sólida, G&A Construtora, Bandeirantes, HS Lopes Construtora, Kacel, Nova Meta, Bota Engenharia, Umpler Engenharia, Graco, Tecast, Padilha & Ribeiro, Dias & Cardozo, Consenge, Engoeesp, Aurus, NP de Souza, JB & JS, LC Engenharia, Allgreen, CS Viva, Wisdom, DFF, GRALL, FX Engenharia e Neopav, conforme consta do processo Administrativo.

A empresa J Nassif declarou formalmente de sua participação neste procedimento. Nenhuma empresa manifestou interesse em participar desta licitação. As empresas Aurus, Umpler, Fragalli e NP de Souza apresentaram seus envelopes, na forma prevista no Edital.

Por ser esta a terceira convocação para este procedimento e por se tratar de demanda relevante à execução das atividades da Administração, a Comissão decide prosseguir com o certame. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes e foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes.

Da mesma forma, toda documentação apresentada foi rubricada pelos presentes e depois de analisada, a Comissão notou, com relação à empresa NP de Souza, a ausência de documentos que lhe comprovem a habilitação e qualificação técnica, não tendo atendido aos itens 7.1.3, 7.1.4, 7.1.7, 7.1.8, 7.1.9, 7.1.16, 7.1.18 e 7.1.20 do Edital, apresentando ainda a documentação relativa aos itens 7.1.5 e 7.1.20.1 vencida, sendo considerada inabilitada. Já a licitante Aurus apresentou a CND do FGTS vencida – item 7.1.5 do Edital e não apresentou Balanço Patrimonial – item 7.1.20.2 do Edital, podendo regularizar a CND do FGTS no prazo de 5 dias, por gozar das prerrogativas concedidas pela LC 123/2006, sendo, entretanto, igualmente considerada inabilitada pela ausência do Balanço Patrimonial.

A documentação das empresas Umpler e Fragalli foi considerada conforme, estando ambas habilitadas.

Aberta a palavra, os presentes declaram expressamente não haver intenção de recorrer desta decisão. Os envelopes de proposta dos licitantes inabilitados foram devolvidos aos seus representantes nesta data. A Comissão decide prosseguir com a sessão, abrindo os envelopes de proposta das empresas Umpler e Fragalli. Da mesma forma, toda documentação apresentada foi rubricada pelos presentes e desta extraiu-se os seguintes valores propostos para esta licitação:

Fragalli – R\$ 285.461,93
Umpler – R\$ 289.415,85

Estando a proposta considerada conforme e o valor ofertado compatível com o valor previsto no processo administrativo, a licitante Fragalli fica declarada VENCEDORA desta licitação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Roberto C. Rossato
Presidente

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro

Hícaro Leandro Alonso
Membro

Silvio Aparecido Fragalli
Fragalli Engenharia

Julio Moran
Umpler

Nadir Pereira de Souza
NP Souza

Rogério Caparroz
Aurus